



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

DECLARAÇÃO

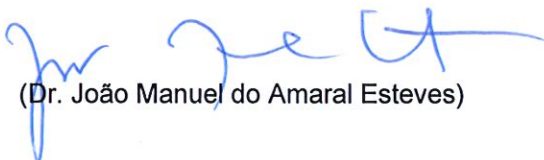
(Alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro)

Dr. João Manuel do Amaral Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, declara, em cumprimento do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que os recebimentos em atraso do Município, à data de 31 de dezembro de 2019, são os que constam do quadro seguinte:

Rendas de habitação social e outros espaços	63.092,57
Serviços de água, saneamento e resíduos sólidos	225.823,48
Total de recebimentos em atraso	288.916,05

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 31 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara



(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)